

LEI Nº 1.785

**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE
DONA PERCÍLIA FERREIRA VASCONCELOS.**

Art. 1º - Denomina-se Centro de Atendimento ao Migrante Dona Percília Ferreira Vasconcelos o Albergue localizado junto à Unidade de Saúde da Rua Nova Serrana, nº 68, Bairro Afonso Pena, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de maio de 1982.

Vereador Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei CM-10/82

Publicação: Jornal Participação - Nº 83 de 18/06/82